



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 164 /2009

De 25 de Maio de 2009.

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância
Com o Artigo 94 da L.O.M e
Tasp. RT 437/447 e 242/522
Em 25, 05, 09

*Cria assinatura Digital e / ou Eletrônica ao
Prefeito Municipal, e dá outras providências.*

Autor: Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições
faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a assinatura Digital e/ ou Eletrônica para o Prefeito Municipal de
Rorainópolis.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2009.


CARLOS JAMES BARRO DA SILVA
Prefeito Municipal